DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 5
Aviso de Licitação 5
Comunicados 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 9
Autorização de Contratação Direta 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO OFICIAL – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: *Alteração excepcional e novo cronograma de atendimento do Médico do Trabalho*

A Divisão de Recursos Humanos do Município de Mineiros do Tietê comunica a todos os servidores municipais que, **em razão da reorganização excepcional do expediente administrativo estabelecida pelo Decreto Municipal nº 057, de 24 de junho de 2026**, **não haverá atendimento do Médico do Trabalho na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026**, data em que o expediente das repartições públicas municipais será realizado em horário reduzido.

Dessa forma, **excepcionalmente nesta semana**, o atendimento destinado à avaliação, validação e homologação de atestados médicos será realizado **na quarta-feira, dia 1º de julho de 2026, das 10h às 12h**, **no Centro de Imagens**, local habitualmente destinado aos atendimentos do Médico do Trabalho.

Aproveita-se a oportunidade para informar que, **a partir de 1º de julho de 2026**, será adotado **novo cronograma permanente de atendimento do Médico do Trabalho**, definido após análise das necessidades da Administração e do perfil dos servidores municipais.

A alteração tem por finalidade **ampliar o acesso ao serviço**, especialmente aos servidores que **possuem duplo vínculo com outros Municípios ou instituições públicas e exercem suas atividades em horários distintos**, possibilitando maior flexibilidade para comparecimento às avaliações médicas obrigatórias, sem prejuízo do exercício de suas funções em quaisquer dos vínculos, contribuindo para maior eficiência e abrangência do atendimento.

Assim, o atendimento do Médico do Trabalho passará a ocorrer nos seguintes dias e horários:

- **Segundas-feiras:** das **13h às 15h**;
- **Quartas-feiras:** das **10h às 12h**.

Os atendimentos permanecerão sendo realizados **no Centro de Imagens**.

Solicita-se às chefias imediatas que deem ampla ciência do presente comunicado a todos os servidores de suas respectivas unidades administrativas.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ampla ciência.

Mineiros do Tietê, 26 de junho de 2026

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829

Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Dados: 2026.06.26 15:49:53 -03'00'

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 057-24 DE JUNHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o presente Decreto:

CONSIDERANDO competir ao Chefe do Poder Executivo disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais e organizar a prestação dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira de Futebol encontra-se oficialmente prevista para o dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h00 (horário de Brasília)**;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que disciplinou o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO que a reorganização excepcional do expediente administrativo visa compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a realização do referido evento esportivo, sem comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a medida possui caráter excepcional, restrito ao dia **29 de junho de 2026**, não importando em alteração permanente da jornada de trabalho dos servidores municipais nem em criação de vantagem funcional;

DECRETA:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente das repartições públicas da Administração Direta do Município encerrar-se-á às **12h00**, devendo a jornada ser cumprida de forma contínua, **sem intervalo intrajornada**, em razão da redução excepcional do expediente prevista neste Decreto.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais de **saúde de urgência e emergência**, bem como aos serviços de **segurança/vigilância**, os quais permanecerão em funcionamento regular, observadas as escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Em razão da redução excepcional do expediente prevista neste Decreto:

I – não serão concedidas faltas abonadas parciais no dia **29 de junho de 2026;**

II – eventual pedido de **falta abonada integral** será apreciado pela chefia imediata, mediante decisão escrita e devidamente motivada, demonstrando o interesse público que justifique a concessão, a inexistência de prejuízo ao serviço público e considerando que o expediente já se encontra excepcionalmente reduzido por força deste Decreto;

III – eventual solicitação de **compensação mediante utilização de banco de horas** será apreciada pela chefia imediata, mediante decisão escrita e devidamente motivada, demonstrando o interesse público que justifique sua autorização, a inexistência de prejuízo ao serviço público e considerando que o expediente já se encontra excepcionalmente reduzido por força deste Decreto.

Parágrafo único. As decisões de que tratam os incisos II e III deverão integrar o controle de frequência do servidor, permanecendo arquivadas para fins de controle interno e de eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 4º Os docentes da Rede Municipal de Ensino que exerçam suas atividades no período da tarde ficam dispensados do exercício de suas atividades escolares no dia **29 de junho de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A dispensa prevista no caput não implica redução da carga horária anual nem do número mínimo de dias letivos exigidos pela legislação educacional.

§ 2º A reposição das aulas ocorrerá até o encerramento do calendário escolar do exercício de 2026, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurado o integral cumprimento da carga horária anual e dos dias letivos mínimos previstos na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Excepcionalmente, em relação à **Escola Municipal "João de Mattos Silveira"**, fica mantida a realização da festa junina previamente programada para o dia **29 de junho de 2026**, no período noturno, atividade integrante do calendário escolar da unidade e destinada à compensação das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – **ATPC**.

§ 1º A dispensa do expediente prevista neste Decreto aplica-se igualmente aos servidores da Escola Municipal "João de Mattos Silveira", permanecendo, contudo, obrigatória a participação dos servidores convocados na realização da festa junina programada para o período noturno, em razão de sua prévia inclusão no calendário escolar da unidade.

§ 2º A dispensa da atividade de **ATPC correspondente ao dia 29 de junho de 2026** será concedida na primeira oportunidade administrativamente viável durante o mês de agosto de 2026, em data a ser definida conjuntamente pela Diretoria Municipal de Educação e pela direção da Escola Municipal "João de Mattos Silveira", observadas as necessidades do serviço, o calendário escolar e o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas.

§ 3º A disciplina excepcional prevista neste artigo decorre da existência de atividade escolar previamente programada e integrante do calendário da unidade, assegurando-se tratamento isonômico entre os servidores da Rede Municipal de Ensino mediante a posterior concessão da dispensa de ATPC prevista no § 2º.

§ 4º O tempo de serviço excedente eventualmente prestado pelos docentes ou por quaisquer outros servidores da Escola Municipal "João de Mattos Silveira", em decorrência da realização da atividade prevista no caput, deverá ser regularmente registrado no sistema de controle de frequência e mantido em banco de horas, na forma da legislação municipal vigente, para futura compensação, vedada sua perda ou desconsideração.

Art. 6º Compete aos Diretores Municipais e Diretores de Departamento adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, observadas as peculiaridades dos serviços sob sua responsabilidade e o interesse público.

Art. 7º A aplicação deste Decreto observará, em todos os casos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 24 de junho de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ:25624964854 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ:25624964854

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829 Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2026. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 13/2026. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INTERPOSTA PELA EMPRESA AVSN CONFECÇÕES LTDA. QUESTIONAMENTO QUANTO AO PRAZO E AO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS. IMPUGNAÇÃO NÃO ACOLHIDA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS PADRONIZADAS (KIT UNIFORMES) PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

MINEIROS DO TIETÊ, 26 DE JUNHO DE 2026.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório ***PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026,*** *cujo objeto é o* ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, EXPRESSAS AO TERMO DE REFERÊNCIA",*** *realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de 18 de junho de 2026, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Municipalidade.*

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA CNPJ n° 36.939.275/0001-32	115	01	R$ 52.395,00
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - EPP CNPJ n° 06.855.234/0001-05	116	2	R$ 12.185,90

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO ORLANI DE OLIVERA
Diretora de Administração e Planejamento

.....

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONTRATO Nº:59/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
CONTRATADO: EDUARDO LUCAS – ME – CNPJ 14.120.426/0001-93
OBJETO: Acrescer serviços não contemplados na planilha orçamentária inicial, a fim de substituição de trecho comprometido e à adequação hidráulica do conjunto, conforme planilha orçamentária de serviços complementares; objetivando a realização de captação de águas pluviais e respectivo direcionamento das mesmas através de tubulações enterradas na rua Hermenegildo Cipola, compreendendo o trecho entre a rua Orides Santili e rua Pedro Cipola, com respectiva interligação ao sistema de drenagem pluvial existente, com fornecimento de material, mão de obra, maquinários, equipamentos e garantia".
VALOR: R$ 38.642,52 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Executivo
15 – Diretoria Municipal de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
F. 354

Mineiros do Tietê, 26 de junho de 2026.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E PAPEL TOALHA MULTIUSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, EXPRESSAS AO TERMO DE REFERÊNCIA".

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA CNPJ n° 36.939.275/0001-32	115	01	R$ 52.395,00
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - EPP CNPJ n° 06.855.234/0001-05	116	2	R$ 12.185,90

GESTOR/FISCAL DA ATA: Camila Moreno Bertoni Casagrande
VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 25/06/2027.
Mineiros do Tietê - SP, 26 de junho de 2026.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência (Eletrônica) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site

www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

EDITAL: 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 651/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO TAPA-BURACOS, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL".

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2026 às 08:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/07/2026 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 26 de junho de 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

Comunicados

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará REABERTURA DA SESSÃO, EM RELAÇÃO APENAS QUANTO AO LOTE 22; correspondente ao Pregão abaixo citado:

PREGÃO (ELETRÔNICO) 12/2026

EDITAL: 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL".

RETOMADA DA SESSÃO: 30/06/2026 (Terça-feira) às 10:00h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 26 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE MINEIROS DO TIETÊ - SP

.....

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 12º, inciso XXI do Regimento Interno, faz saber o seguinte Ato da Presidente:

CONSIDERANDO competir à Presidência da Câmara Municipal dirigir os trabalhos administrativos e disciplinar o funcionamento dos serviços internos do Poder Legislativo, visando assegurar a regularidade e a eficiência da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira de Futebol encontra-se oficialmente prevista para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 70.704, de 22 de junho de 2026, que disciplinou o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO que a reorganização excepcional do expediente administrativo visa compatibilizar o funcionamento da Câmara Municipal com a realização do referido evento esportivo, sem comprometer a continuidade das atividades legislativas essenciais, dos serviços administrativos indispensáveis, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 2C8B-F4E1-630E-F934

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a medida possui caráter excepcional, restrito ao dia **29 de junho de 2026**, não importando em alteração permanente da jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo nem em criação de qualquer vantagem funcional;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente administrativo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê será realizado excepecionalmente das 8h00 às 12h00.

Art. 2º A redução excepcional do expediente de que trata este Decreto não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores, tampouco gerará direito à compensação de jornada ou ao pagamento de horas extraordinárias em razão da alteração do horário de funcionamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê/SP, 26 de junho de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente da Câmara Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 2C8B-F4E1-630E-F934

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº37/2026 - DISPENSA Nº 15/2026

Preenchidas as exigências previstas no Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justificado e instruído o procedimento de conformidade com o já mencionado artigo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** nos autos da Dispensa de Licitação nº 15/2026, para aquisição de café para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência com a empresa **C.G.DE ABREU GOES E CIA LTDA, CNPJ n.02.466.257/0001-69 no valor total de R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).**

MARIA INES DALPINO POLIANI
PRESIDENTE

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº39/2026 - DISPENSA Nº 18/2026

Preenchidas as exigências previstas no Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justificado e instruído o procedimento de conformidade com o já mencionado artigo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** nos autos da Dispensa de Licitação nº 18/2026, para contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência com a empresa **CONESP CORRETORA DE SEGUROS LTDA no valor total de R$ 1.494,10 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

MARIA INES DALPINO POLIANI
PRESIDENTE

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº82/2026 - DISPENSA Nº 13/2026

Preenchidas as exigências previstas no Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justificado e instruído o procedimento de conformidade com o já mencionado artigo, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** nos autos da Dispensa de Licitação nº 13/2026, para aquisição de mangueira de jardim para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência com a empresa **CASA DAS MANGUERIAS, CNPJ n.08.308.586/0001-24, no valor de R$ 342,20 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**

MARIA INES DALPINO POLIANI
PRESIDENTE

.....